

RUA BENEDITA BÁRBARA POLEZEL

Decreto nº 7128 de 10-05-1982

Protocolado nº 8.075 de 18-03-1982, em nome de
vereador Hélio Rosolén e Outros

Formada pela rua 40 do Parque Via Norte - 2a.

parte

Início na rua Francisco Giordano

Término na Estrada do Jôquei Clube

Parque Via Norte

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr.
Francisco Amaral.

BENEDITA BÁRBARA POLEZEL

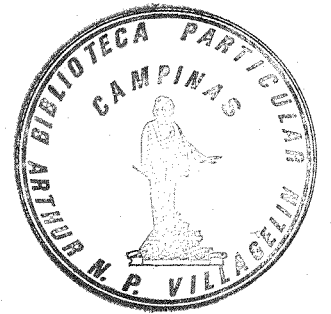
Junto da indicação da nomenclatura acima, o vereador
Rosolén encaminhou a presente justificativa:

"Benedicta Bárbara Polezel nasceu no dia 12-09-1899
na cidade de Itatiba, SP, residindo a maior parte de sua vida em nos
sa cidade. Foi casada com o sr. Ezequiel Silveira e desse enlace te-
ve oito filhos. Era carinhosamente chamada de "Vó" devido a maneira
que tratava as pessoas. Procurava sempre ajudar os mais necessitados
e participou ao longo de sua vida de várias comunidades religiosas.
Faleceu no dia 22-05-1981, deixando um vazio no meio em que vivia,
principalmente entre aqueles que tiveram o privilégio de sua amizade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

BENEDICTA BÁRBARA POLEZEL, nasceu no dia 12 de setembro de 1899 na cidade de Itatiba, S.P., residindo a maior parte de sua vida em nossa cidade.

Foi casada com o Sr. Ezequiel Silveira e desse enlace teve 8 filhos. Era carinhosamente chamada se "VÔ" devido a maneira que tratava as pessoas.

Procurava sempre ajudar os mais necessitados e participou ao longo de sua vida de várias comunidades religiosas.

Faleceu no dia 22 de maio de 1981, deixando um vazio no meio em que vivia, principalmente entre aqueles que tiveram o privilégio de sua amizade.


HÉLIO ROSOLEN

VEREADOR



DECRETO N.º 7128 DE 10 DE MAIO DE 1982

DENOMINA "BENEDITA BÁRBARA POLEZEL" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA BENEDITA BÁRBARA POLEZEL" a Rua 40 do Parque Via Norte 2ª. parte, com início na Rua 113 e término na Rua 41 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de maio de 1982

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMEPO CAMPOS FREIRE

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 8075/82, em nome do Vereador Hélio Rosolem, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



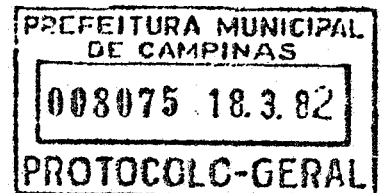
C.O.A.R.

Campinas, 12 de março de 1982.

Exmo. Sr.

Dr. Francisco Amaral

DD. Prefeito Municipal de Campinas



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "Benedita Bárbara Polezel, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos seja assim denominada uma via pública do Parque Via Norte.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

HÉLIO ROSOLÉN e outros